

PROCESSO N.º 44/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – OBJETO:

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para o fornecimento de de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Agudo/RS conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste processo, por meio de Adesão à Ata de Registros de Preços nº 08/2024- Pregão Eletrônico nº 08/2024 do Consórcio Público de Extremo Sul - COPES, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de uniformes escolares tem por finalidade atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, e principalmente pelo papel fundamental que essa medida desempenha na promoção da igualdade de condições e na redução dos impactos da vulnerabilidade social no ambiente escolar, pois parte dos estudantes matriculados pertence a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujos recursos financeiros são limitados, o que muitas vezes compromete a possibilidade de aquisição de vestuário adequado para o cotidiano escolar.

A entrega gratuita de uniformes contribui diretamente para aliviar o orçamento familiar, assegurando que todos os alunos tenham acesso ao mesmo padrão de vestimenta, independentemente de sua condição econômica.

A distribuição gratuita de uniformes visa assegurar condições mínimas de dignidade, promover a equidade entre os estudantes, facilitar a identificação no ambiente escolar e garantir maior segurança durante o trajeto entre a residência e a escola.

Além disso, o uso padronizado de uniformes contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade escolar, reduz a exposição a distinções sociais e econômicas visíveis e, conseqüentemente, favorece um ambiente mais inclusivo e harmonioso.

A aquisição também está alinhada com as diretrizes de Educação e com políticas públicas voltadas à proteção social, representando um investimento na valorização da educação pública, na segurança dos estudantes e na promoção da cidadania.

A vantajosidade e economicidade restou demonstrada mediante a apresentação de pesquisas de preços realizada pela Secretaria junto a fornecedores locais.

3 - FORNECEDORA:

Os materiais serão fornecido pela empresa **BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.398.242/0002-21, com sede na Rua S1, nº 54, QUADRA139 LOTE 24/25 EDIF GALERIA FREE SHOP SALA 501 G, Bairro Set Bueno, Município de Goiania/GO, Cep.: 74.230 - 220, Tel.: (11) 8592-6006, e-mail.: comercialboreste@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Anísio Rausch Filho**, inscrito no CPF sob nº 000.xxx.xxx-82, já qualificado no Processo.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item da Ata	Quant.	Und.	Especificação do Item	Valor Uni.	Valor Total
1.8	2.000	Und.	Calça em malha double apeluciada 100% POLIESTER, com gramatura de 340 g/m ² na cor Azul Marinho Pantone (19-3810 TPX). Bolsos laterais tipo faca com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda, e forro no próprio tecido na cor do corpo.	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00

1.11	1.054	Und.	Bermuda confeccionada em tecido helanca 100% POLIAMIDA, com gramatura de 260 g/m ² na cor Azul Marinho Pantone (19-3810 TPX).	R\$ 29,00	R\$ 30.566,00
1.14	4.000	Und.	Camiseta manga curta com gola redonda, confeccionada em meia malha PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, com gramatura de 160g/m ² na cor branca e azul claro.	R\$ 19,50	R\$ 78.000,00
Total Geral					R\$ 180.566,00

5 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pelos uniformes fornecidos, pagará a contratante à contratada o valor total **R\$ 180.566,00** (cento e oitenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais), sendo que o pagamento será efetuado contra empenho por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias após a entrega dos uniformes.

5.1.1. A liberação para o pagamento está condicionada à conferência da qualidade, quantidade e especificações dos uniformes entregues, conforme previstas no Termo de Referência e no contrato.

5.2. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5.3. As condições de pagamento seguirão as regras estabelecidas no Item 2 da Ata de Registros de Preços nº 08/2024 e no Item 16 do Pregão Eletrônico nº 08/2024 realizado pelo Consórcio Público de Extremo Sul - COPEs.

6 – DESPESA E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da seguinte despesa orçamentária:

Secretaria	Despesa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
Educação	11156	33.90.30.23.00.00 – Uniformes Tecidos e Aviamentos	2500
	11157		
	11158		
	9231	33.90.30.23.00.00 – Uniformes Tecidos e Aviamentos	1500
	5595		
	4956		

6.2. O código da despesa orçamentária poderá sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa acima mencionada.

7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega dos uniformes será de até 60 (sessenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Item 3.2 da Ata de Registros de Preços nº 08/2024 e no Item 15 do Pregão Eletrônico nº 08/2024 realizado pelo Consórcio Público de Extremo Sul - COPEs.

7.2. A entrega deverá ser realizada de forma total, no seguinte endereço: Av Borges de Medeiros, 1158 (UADAF) - Agudo/RS, em dias úteis, no horário comercial, obedecendo aos padrões de qualidade, tamanhos e especificações técnicas previamente estabelecidas.

7.2.1. O fornecedor deverá comunicar previamente à Administração a data prevista para entrega e estará sujeito a penalidades em caso de atraso injustificado, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

7.3. Os trâmites de entrega deverão ocorrer em consonância com o Edital nº 08/2024, realizado pelo Consórcio Público de Extremo Sul – COPEs.

8 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de **90 (noventa) dias** sobre os uniformes fornecidos, conforme previsto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir do

recebimento definitivo do material. Durante o período de garantia, a empresa deverá se responsabilizar pela substituição, reparo ou troca imediata de peças com defeito de fabricação, falhas na costura, desbotamento anormal, rasgos, encolhimento excessivo, ou qualquer outro vício que comprometa a qualidade, segurança ou durabilidade do produto, sem ônus para a Administração. A contratada deverá arcar com todos os custos envolvidos no processo de substituição, incluindo transporte, coleta e entrega dos novos produtos no local originalmente indicado para o fornecimento. A verificação dos vícios poderá ser feita por amostragem ou conforme denúncias/documentações apresentadas pelas unidades escolares ou pela fiscalização contratual.

9 – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de acordo com o prazo de entrega dos materiais.

10 – GESTÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Gestora do Contrato será a Secretária Municipal de Educação Sr^a. Andressa Giovana Hoffmann Limana.

10.2. A fiscalização e o recebimento serão realizados pela servidora Sr^a. Graciele Leonara Markendorf.

10.3. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação emitida pelo fiscal do contrato.

11 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo tem fundamento no Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Agudo, 19 de agosto de 2025.

ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA
Secretária Municipal de Educação

Com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação - Adesão à Ata de Registro de Preços.

Agudo, 19 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal